



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



---

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

---

Ata da 3ª Sessão (Ordinária) do ano de dois mil e vinte e quatro da Comissão de Regimento e Organização Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Leobino Valente Chaves.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024), em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Palácio da Justiça, sob a Presidência do Desembargador Leobino Valente Chaves, participaram do julgamento dos processos pautados, conforme convocação, além do Presidente, os Desembargadores membros desta Comissão, Maria das Graças Carneiro Requi, Nicomedes Domingos Borges, Reinaldo Alves Ferreira e Camila Nina Erbetta Nascimento. Os Desembargadores Kisleu Dias Maciel Filho e Elizabeth Maria da Silva deixaram de comparecer por estarem em gozo de suas férias regulamentares. Passou-se à votação dos seguintes Processos: **PROAD n. 202402000491041** da relatoria do Desembargador Reinaldo Alves Ferreira. Trata-se de proposta de alteração dos artigos 42 e 172, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Resolução 170/2021). DECISÃO: Os membros da Comissão de Regimento e Organização Judiciária, por unanimidade, após deliberação, chegaram ao consenso com a seguinte redação para o Art. 42. (...) III-A - A prolação de voto divergente que venha a se tornar prevalecente não gerará a prevenção do redator, salvo nos procedimentos de natureza criminal. No entanto, o redator atuará como relator nos embargos de declaração e no juízo de retratação relativos ao acórdão, independentemente da natureza do procedimento. Quanto aos demais, mantém-se a Minuta original, evento nº 16. **PROAD n. 202306000415947** da relatoria da Desembargadora Camila Nina Erbetta Nascimento. Trata-se de estudos sobre eventual necessidade de proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no que se refere à competência para apreciar habeas corpus impetrado em desfavor de desembargador desta corte. Aprovou o parecer opinativo nos termos apresentados pela Relatora. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente Ata, lida, aprovada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, os demais Desembargadores que participaram do julgamento e, por mim, Gina Rezende Soares de Souza, Secretária desta Comissão, que a redigi e conferi.

**Desembargador LEOBINO VALENTE CHAVES**  
(Presidente)

**Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO REQUI**

**Desembargador NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

**Desembargador REINALDO ALVES FERREIRA**

**Desembargadora CAMILA NINA ERBETTA NASCIMENTO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 840938168780 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**LEOBINO VALENTE CHAVES**

DESEMBARGADOR

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/04/2024 às 08:57

**MARIA DAS GRACAS CARNEIRO REQUI**

DESEMBARGADORA

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2024 às 16:31

**NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

DESEMBARGADOR

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/04/2024 às 11:18

**REINALDO ALVES FERREIRA**

DESEMBARGADOR

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2024 às 16:45

**CAMILA NINA ERBETTA NASCIMENTO**

DESEMBARGADORA

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/04/2024 às 19:28

**GINA REZENDE SOARES DE SOUZA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/04/2024 às 14:35

